PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.405/93 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNI-CIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

 $\underline{\text{Artigo 19}}\text{ - Fica denominado de "Senhor Bom}$ Jesus dos Aflitos", o Cemitério Municipal deste Município.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 04 de março de 1.993.

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOAN DELFINO BELEZIA -

Secretário Municipal de Administração.